

KIT GRATUITO PRÉ-EDITAL

CONCURSO INSS

Cronograma de 6 meses + os 50 flashcards de Direito Previdenciário que você precisa dominar antes do edital sair

Técnico e Analista do Seguro Social

VALE DOS NOMEADOS

Transforme o edital num jogo que você quer vencer

Por que começar a estudar AGORA

O concurso do INSS é um dos mais aguardados do país — e o momento pré-edital é exatamente quando as aprovações se decidem. Quem espera o edital sair pra abrir o primeiro livro disputa em desvantagem contra quem já chega com a base pronta.

O cenário até aqui

- O INSS solicitou ao Ministério da Gestão (MGI) autorização para milhares de vagas, com pedidos que incluem Técnico do Seguro Social (nível médio) e Analista do Seguro Social (nível superior).
- Existe também um pedido emergencial em análise, dada a carência de servidores nas agências.
- A expectativa do mercado é de edital entre o fim de 2026 e 2027 — mas concurso público não tem data garantida até o edital ser publicado. Por isso este kit é pré-edital: ele prepara a base que cai em QUALQUER edital do INSS.

O que historicamente cai na prova

Matéria	Peso típico	Prioridade
Direito Previdenciário / Seguridade Social	Maior bloco da prova	MÁXIMA
Língua Portuguesa	Alto	Alta
Raciocínio Lógico-Matemático	Médio	Alta
Noções de Direito Constitucional e Administrativo	Médio	Média
Informática	Médio	Média
Ética no Serviço Público	Menor	Média

É por isso que os 50 flashcards deste kit são todos de Direito Previdenciário: é a matéria que decide a aprovação. Domine-a cedo e o resto da preparação vira ajuste fino.

Nota: pesos e matérias exatas serão confirmados apenas no edital. A tabela acima segue o padrão histórico do concurso. Confira sempre a legislação/edital atualizado.

Cronograma de 6 meses (pré-edital)

Feito para quem tem 1h a 2h por dia. A lógica: construir base sólida nas matérias de maior peso primeiro e manter TUDO revisado com repetição espaçada — porque de nada adianta estudar o mês 1 e esquecer no mês 4.

MÊS 1 — Fundação e hábito

Seguridade Social na CF (arts. 194 a 204) e princípios • Português: interpretação de texto + classes de palavras • RLM: proposições e lógica básica. Meta do mês: criar o hábito diário e os primeiros flashcards.

MÊS 2 — Núcleo duro I

Direito Previdenciário: segurados obrigatórios e facultativos, dependentes, filiação e inscrição, qualidade de segurado e carência • Português: sintaxe e concordância • Informática: básico de Windows, editores e internet.

MÊS 3 — Núcleo duro II

Direito Previdenciário: TODOS os benefícios em espécie (aposentadorias, auxílios, pensão, salário-maternidade e família) • Direito Constitucional: arts. 1º a 5º e art. 37 • RLM: porcentagem, razão e proporção.

MÊS 4 — Fechando o conteúdo

Direito Previdenciário: custeio, salário de contribuição, decadência e prescrição • Direito Administrativo: atos administrativos e princípios • Ética no serviço público • Informática: segurança da informação.

MÊS 5 — Fase de questões

Reduza matéria nova a 20% do tempo. 80% em: baterias de questões de provas anteriores do INSS por assunto + revisões em dia. Cada questão errada vira flashcard novo. Um simulado parcial por semana.

MÊS 6 — Reta pré-edital

Revisão geral guiada pelos flashcards vencidos • Leitura grifada da lei seca (Leis 8.212 e 8.213, partes mais cobradas) • 1 simulado completo cronometrado por semana • Análise de erros: volte só ao que a estatística mostrar como ponto fraco.

Rotina semanal sugerida

Seg a sex: 1º as revisões do dia (15–20 min), depois conteúdo novo no tempo restante. Sábado: só questões e correção. Domingo: descanso de verdade ou revisão leve. Constância vence intensidade: 1h todos os dias aprova mais que 7h no domingo.

Como usar os 50 flashcards

Estes cards usam o formato pergunta-resposta porque lembrar ativamente fixa muito mais que reler ou grifar. O método, em 3 passos:

- 1. Leia só a pergunta** e responda em voz alta ou mentalmente, sem olhar a resposta.
- 2. Confira e seja honesto:** acertou fácil, acertou com esforço ou errou?
- 3. Repita no intervalo certo:** o que você errou volta amanhã; o que acertou com esforço, em 3 dias; o que acertou fácil, em uma semana — e os intervalos vão crescendo.

Fazer esse controle no papel funciona... até a pilha crescer. É exatamente isso que o Vale dos Nomeados automatiza: o algoritmo SM-2 (o mesmo do Anki) calcula sozinho quando cada card deve voltar, e você só senta e revisa a fila do dia.

TESTE GRÁTIS POR 3 DIAS — PLATAFORMA INTEIRA LIBERADA

valedosnomeados.com.br/inss

Sem trava nos 3 primeiros dias • R\$ 19,90/mês depois • Cancele quando quiser

Legenda dos blocos

Os cards seguem a ordem lógica da matéria: Bloco 1 Seguridade Social e princípios • Bloco 2 Segurados e dependentes • Bloco 3 Qualidade de segurado e carência • Bloco 4 Benefícios em espécie • Bloco 5 Custeio • Bloco 6 Decadência, prescrição e acumulação. Estude na ordem — cada bloco depende do anterior.

BLOCO 1 — Seguridade Social e princípios

CF/88, arts. 194 a 204

01 O que é a Seguridade Social e quais são os seus 3 pilares?

Conjunto integrado de ações dos Poderes Públicos e da sociedade destinado a assegurar os direitos relativos à Saúde, à Previdência e à Assistência Social (CF, art. 194).

02 Qual pilar da Seguridade é direito de TODOS e independe de contribuição?

A Saúde — direito de todos e dever do Estado, com acesso universal e igualitário (CF, art. 196).

03 A Assistência Social exige contribuição?

Não. É prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição (CF, art. 203).

04 Qual é o único pilar contributivo e de filiação obrigatória?

A Previdência Social, organizada em regime geral (RGPS), de caráter contributivo e filiação obrigatória (CF, art. 201).

05 Cite os objetivos (princípios) constitucionais da Seguridade Social.

Universalidade da cobertura e do atendimento; uniformidade e equivalência entre populações urbanas e rurais; seletividade e distributividade; irredutibilidade do valor dos benefícios; equidade na forma de participação no custeio; diversidade da base de financiamento; caráter democrático e descentralizado da administração.

06 O que é a gestão quadripartite da Seguridade?

A administração conta com a participação de 4 grupos: trabalhadores, empregadores, aposentados e Governo, nos órgãos colegiados.

07 Qual princípio permite ao legislador escolher quais riscos sociais cobrir conforme as possibilidades financeiras?

A seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços.

08 O que garante o princípio da irredutibilidade do valor dos benefícios?

Que o valor nominal do benefício não pode ser reduzido; o reajuste periódico busca preservar o valor real, conforme critérios da lei.

BLOCO 2 — Segurados e dependentes

Lei 8.213/91, arts. 11 a 16

09 Quais são os 5 segurados OBRIGATÓRIOS do RGPS?

Empregado, empregado doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual e segurado especial (Lei 8.213, art. 11).

10 Quem pode filiar-se como segurado FACULTATIVO?

O maior de 16 anos que não exerça atividade que o vincule obrigatoriamente ao RGPS — ex.: dona de casa, estudante, síndico não remunerado.

11 O trabalhador avulso tem vínculo de emprego?

Não. Presta serviço a diversas empresas, sem vínculo empregatício, com intermediação obrigatória do OGMO (portuário) ou do sindicato (não portuário).

12 Quem é o segurado especial?

O produtor rural pessoa física e o pescador artesanal que trabalham em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, tendo a atividade como indispensável à subsistência.

13 Como o segurado especial contribui, em regra?

Com alíquota incidente sobre a receita bruta da comercialização da sua produção rural — e não sobre salário de contribuição mensal.

14 A partir de que idade é possível ser segurado empregado?

A partir de 16 anos; na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (CF, art. 7º, XXXIII).

15 Quais são as 3 classes de dependentes do RGPS?

1ª: cônjuge, companheiro(a) e filho não emancipado menor de 21 anos ou inválido/com deficiência; 2ª: os pais; 3ª: irmão não emancipado menor de 21 anos ou inválido/com deficiência (Lei 8.213, art. 16).

16 Qual classe de dependentes tem dependência econômica PRESUMIDA?

Apenas a 1ª classe. Pais (2ª) e irmãos (3ª) precisam comprovar a dependência econômica.

17 Havendo dependente de uma classe, o que ocorre com as classes seguintes?

A existência de dependente de qualquer classe exclui o direito dos dependentes das classes seguintes.

18 Filho de 22 anos, universitário, é dependente do RGPS?

Não. A qualidade de dependente do filho cessa aos 21 anos (salvo invalidez/deficiência). Não há prorrogação por estudo no RGPS.

BLOCO 3 — Qualidade de segurado e carência

Lei 8.213/91, arts. 15 e 24 a 27

19 O que é o 'período de graça'?

Período em que a pessoa mantém a qualidade de segurado (e a proteção previdenciária) mesmo sem contribuir (Lei 8.213, art. 15).

20 Qual é a regra geral do período de graça após cessar as contribuições?

Até 12 meses após a cessação das contribuições, para quem deixa de exercer atividade remunerada.

21 Quando os 12 meses de graça são prorrogados para 24?

Se o segurado já tiver mais de 120 contribuições mensais sem interrupção que acarrete perda da qualidade de segurado (+12 meses).

22 E a prorrogação por desemprego? Qual o máximo total possível?

Comprovado o desemprego, soma-se +12 meses. Máximo possível: 36 meses (12 regra + 12 pelas 120 contribuições + 12 desemprego).

23 Qual o período de graça do segurado FACULTATIVO?

Apenas 6 meses após a cessação das contribuições.

24 O que é carência?

O número mínimo de contribuições mensais indispensáveis para que o segurado (ou dependente) faça jus ao benefício.

25 Qual a carência da aposentadoria programada?

180 contribuições mensais.

26 Cite benefícios que NÃO exigem carência.

Pensão por morte, auxílio-acidente, salário-família e os benefícios por incapacidade decorrentes de acidente de qualquer natureza ou de doenças graves previstas em lista oficial.

BLOCO 4 — Benefícios em espécie

Lei 8.213/91 e EC 103/2019

27 Qual a carência do auxílio por incapacidade temporária (antigo auxílio-doença)?

12 contribuições mensais — dispensada quando decorrer de acidente de qualquer natureza ou doença grave listada.

28 Quem paga os primeiros 15 dias de afastamento do empregado incapacitado?

A empresa paga os primeiros 15 dias; a partir do 16º dia, o INSS paga o benefício.

29 Qual o valor da aposentadoria por incapacidade permanente?

60% da média dos salários de contribuição + 2% por ano que exceder 20 (homem) / 15 (mulher). Se decorrer de acidente de trabalho ou doença ocupacional: 100% da média.

30 Requisitos da aposentadoria programada na regra permanente (pós-EC 103/2019)?

Mulher: 62 anos de idade + 15 de contribuição. Homem: 65 anos + 20 de contribuição (filiados após 13/11/2019; quem já era filiado antes: 15 anos).

31 Como se calcula o valor da aposentadoria programada?

60% da média de todos os salários de contribuição desde julho/1994, + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição (homem) ou 15 (mulher).

32 O que é a aposentadoria especial?

Devida ao segurado exposto a agentes nocivos à saúde por 15, 20 ou 25 anos, exigindo também idade mínima de 55, 58 ou 60 anos, respectivamente (pós-EC 103).

33 Quais os requisitos da aposentadoria do professor?

57 anos (mulher) e 60 anos (homem), com 25 anos de contribuição exclusivamente em funções de magistério na educação infantil, ensino fundamental ou médio.

34 Salário-maternidade: duração e carência?

120 dias. Carência de 10 contribuições para contribuinte individual, segurada especial e facultativa; sem carência para empregada, doméstica e avulsa.

35 Qual o valor do salário-maternidade da segurada empregada?

Sua remuneração integral — pago diretamente pela empresa, que depois compensa com o INSS.

36 Quem tem direito ao salário-família?

Empregado (inclusive doméstico) e trabalhador avulso de baixa renda, na proporção do número de filhos de até 14 anos ou inválidos de qualquer idade.

37 Qual a natureza e o valor do auxílio-acidente?

Natureza indenizatória (pode ser acumulado com salário). Valor: 50% do salário de benefício. Devido quando sequela definitiva reduz a capacidade para o trabalho habitual.

38 Quais segurados têm direito ao auxílio-acidente?

Empregado, doméstico, avulso e segurado especial. Contribuinte individual e facultativo NÃO têm direito.

39 Qual o valor da pensão por morte (pós-EC 103)?

Cota familiar de 50% + 10% por dependente, até o limite de 100%. As cotas individuais cessam e não reverterem aos demais dependentes.

40 A pensão por morte exige carência? E quanto tempo dura para o cônjuge?

Não exige carência. Duração para o cônjuge: 4 meses se houver menos de 18 contribuições do instituidor ou menos de 2 anos de casamento/união; caso contrário, varia conforme a idade do cônjuge — vitalícia a partir de 44 anos.

41 Quais os requisitos do auxílio-reclusão?

Devido aos dependentes do segurado de baixa renda recolhido à prisão em regime fechado. Carência: 24 contribuições. Valor: 1 salário mínimo.

42 O BPC/LOAS é benefício previdenciário?

Não — é assistencial (Lei 8.742/93): 1 salário mínimo ao idoso com 65+ ou à pessoa com deficiência cuja renda familiar por pessoa seja inferior a 1/4 do salário mínimo. Não exige contribuição, não paga 13º e não gera pensão por morte.

BLOCO 5 — Custeio

Lei 8.212/91

43 O que é salário de contribuição?

A base de cálculo da contribuição do segurado — em regra, a remuneração recebida, respeitados o piso (salário mínimo) e o teto do RGPS.

44 Quais as alíquotas do segurado empregado (pós-EC 103)?

Alíquotas progressivas por faixa: 7,5% até 1 salário mínimo; depois 9%, 12% e 14% — aplicadas de forma escalonada, como no Imposto de Renda.

45 Qual a contribuição patronal básica da empresa?

20% sobre o total da folha de pagamento (CPP), além do GILRAT de 1%, 2% ou 3% conforme o grau de risco da atividade.

46 Cite parcelas que NÃO integram o salário de contribuição.

Verbas indenizatórias em geral: férias indenizadas, aviso prévio indenizado, diárias de viagem, auxílio-alimentação in natura e PLR paga conforme a lei.

47 Quais as alíquotas do contribuinte individual?

Regra: 20% do salário de contribuição. Plano simplificado: 11% sobre o salário mínimo (com restrições, como valor limitado a 1 SM). MEI: 5% do salário mínimo.

BLOCO 6 — Decadência, prescrição e acumulação

Lei 8.213/91, arts. 103 e 124

48 Qual o prazo de DECADÊNCIA para revisão do ato de concessão do benefício?

10 anos, contados do primeiro dia do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação.

49 Qual o prazo de PRESCRIÇÃO das parcelas não pagas?

5 anos, contados da data em que deveriam ter sido pagas — não corre contra menores, incapazes e ausentes.

50 É possível acumular auxílio por incapacidade temporária com aposentadoria?

Não. Também é vedado acumular mais de uma aposentadoria do RGPS e salário-maternidade com benefício por incapacidade.

E agora? Transforme este kit em rotina

Baixar material é fácil — o que aprova é revisar todo dia, no intervalo certo, até a prova.

Caminho 1 — Manual

Imprima os cards, monte caixinhas por intervalo (amanhã / 3 dias / 1 semana) e disciplina total para mover cada card de caixa. Funciona — exige organização de ferro.

Caminho 2 — Automático, no Vale dos Nomeados

Estes cards já vivem na plataforma, prontos pra estudar, com o algoritmo SM-2 calculando sozinho o dia de cada revisão. Além deles: simulados com questões que viram flashcards quando você erra, modo de estudo por voz, streak, metas diárias e mais de 160 conquistas.

COMECE SEU TESTE GRÁTIS DE 3 DIAS

valedosnomeados.com.br/inss

Plataforma inteira liberada nos 3 dias • Sem cartão pra testar • R\$ 19,90/mês depois

Vale dos Nomeados — Transforme o edital num jogo que você quer vencer.

Este material é gratuito. Pode (e deve!) ser compartilhado com outros concurseiros, desde que sem alterações e sem cobrança. Venda proibida. O Vale dos Nomeados é uma plataforma de estudos independente, sem vínculo com o INSS ou com o Governo Federal.